



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

157
3

LEI Nº 1263, DE 07 DE MAIO DE 2019.

(Dispõe de abertura de um crédito adicional suplementar e dá outras providências).

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito em exercício do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 06 de maio de 2019, aprovou e ele nos termos do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 437.250,00 (quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e cinquenta reais), destinado a suplementação das seguintes dotações classificadas no Orçamento vigente, a saber:

020201	DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
	04.122.0043.2007.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
024	3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil.....R\$		10.000,00
	110.000-Geral		
025	3.1.90.94.00-Indenizações e Restituições TrabalhistasR\$		40.000,00
	110.000-Geral		
020202	FINANÇAS E CONTABILIDADE		
	04.123.0044.2008.0000-CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO		
040	3.1.90.13.00-Obrigações PatronaisR\$		13.000,00
	110.000-Geral		
020203	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
	28.843.0000.2033.0000-JUROS DE AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		
051	4.6.90.71.00-Principal da Dívida Contratual ResgatadaR\$		100.000,00
	110.000-Geral		
020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.302.0102.2019.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE		
132	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material PermanenteR\$		100.000,00
	310.000-Saúde Geral		
020601	SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	12.361.0121.2023.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
153	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material PermanenteR\$		50.000,00
	220.000-Ensino Fundamental		
020604	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
	12.365.0124.2026.0000-MANUTENÇÃO DE CRECHES		
190	3.1.90.13.00-Obrigações PatronaisR\$		32.700,00
	210.000-Educação Infantil		
020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS		
	15.451.0151.2029.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
260	3.1.90.13.00-Obrigações PatronaisR\$		91.550,00
	110.000-Geral		
	TOTAL	R\$	437.250,00



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

158



Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º da presente lei, será coberto com recurso financeiro proveniente de anulação das seguintes dotações classificadas no Orçamento vigente, a saber:

020201	DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
	04.122.0043.2007.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
035	3.3.90.93.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$	69.400,00	
	110.000-Geral		
020601	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
	12.361.0121.2048.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-FUNDAMENTAL		
164	3.3.90.30.00-Material de ConsumoR\$	70.000,00	
	262.000-Educação-FUNDEB Outros-40%		
020604	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
	12.365.0124.2026.0000-MANUTENÇÃO DE CRECHES		
193	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-OrçamentárioR\$	70.000,00	
	210.000-Educação Infantil		
020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS		
	15.451.0150.1069.0000-IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA-FEDERAL		
255	4.4.90.51.00-Obras e InstalaçõesR\$	170.850,00	
	100.078-Recapamento-Minist. Cidades		
	15.451.0151.2029.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
262	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-OrçamentárioR\$	14.000,00	
	110.000-Geral		
900000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	99.999.0999.0999.0000-Reserva de Contingência		
315	9.9.99.99.00-Reserva de ContingênciaR\$	43.000,00	
	TOTALR\$	437.250,00	

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 07 de maio de 2019.


MAICON FABIANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO